

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 C E P 8 5 6 1 5 - 0 0 0 -

MARMELEIRO

Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122

PARANÁ

## **DECRETO Nº 1126**

**SÚMULA:** Decreta ponto facultativo nos dias que especifica.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

Art. 1° - Ponto facultativo para as repartições públicas municipais nos dias 26.02.2001 à 28.02.2001 até 13:30 horas.

Art. 2º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelos respectivos Departamentos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e um.

aural da Profestura.

JUVENAL GHETTINO PREFEITO MUNICIPAL